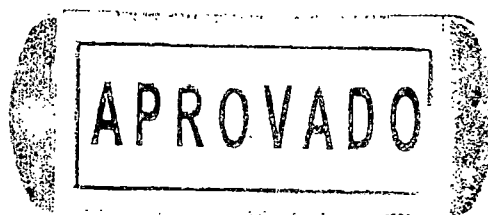




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 9 3 2



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 001/2011
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: VEREADOR RICARDO FERREIRA	
EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART 21, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO Nº072/2006 (REGIMENTO INTERNO), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>19/07/2011</u>	DATA DA LEITURA: <u>19/07/2011</u>
DESPACHO DO PRES: <input type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA
	<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>09/08/11</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>20/09/2011</u> - ___/___/20___	___/___/20___
DISCUSSÃO: 1º EM <u>20/09/11</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: _____	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input checked="" type="checkbox"/> NOMINAL
	<input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR _____
VOTAÇÃO: 1º EM <u>20/09/11</u> - 2º EM <u>04/10/11</u>	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___
	VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/20___
	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>05/11/2011</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>04/10/2011</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/20___



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **4932**
Protocolado em 19/07/2011.
Respondido em 04/10/2011.

Ofício CMCC nº XXX/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 04/10/2011.

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 04/10/2011.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

RESOLUÇÃO Nº 087/2011.



ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO Nº 072/2006 (REGIMENTO INTERNO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º- O inciso XIV do artigo 21 da Resolução nº 072, de 26 de outubro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 21.

XIV- permitir que seja irradiado, filmado ou televisado os trabalhos da Câmara Municipal, exceto quando houver ônus, que dependerá de autorização do plenário."

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 05 de outubro de 2011.


ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 20/09/2011.

LEGISLATURA 2009 / 2012


Nº	NOME DOS VEREADORES	PELA APROVAÇÃO	
		SIM	NÃO
01	ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA	XXXXX	XXXXX
02	ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN	X	
03	CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA	X	
04	CARLOS EDUARDO DESTEFANI	X	
05	DOMINGOS LUCIO ZANÃO	X	
06	DALTON HENRIQUE PINÃO	X	
07	LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA	X	
08	PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO	X	
09	SAULO MARETO	X	

Observações:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011, ALTERA REGIMENTO INTERNO.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cdo Castelo-ES, plenário Vereador Dijalma Mota, 20 de setembro de 2011.


ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Presidente


LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 04/10/2011.

LEGISLATURA 2009 / 2012

Nº	NOME DOS VEREADORES	PELA APROVAÇÃO	
		SIM	NÃO
01	ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA	XXXXX	XXXXX
02	ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN	X	
03	CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA	X	
04	CARLOS EDUARDO DESTEFANI	X	
05	DOMINGOS LUCIO ZANÃO		
06	DALTON HENRIQUE PINÃO	X	
07	LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA	X	
08	PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO	X	
09	SAULO MARETO	X	

Observações:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011, ALTERA REGIMENTO INTERNO.

SEGUNDA VOTAÇÃO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cdo Castelo-ES, plenário Vereador Dijalma Mota, 04 de setembro de 2011.


ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Presidente


LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

APROVADO

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2011.

RELATOR: VEREADOR **LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA**.

RELATÓRIO:

O nobre Vereador **Antônio Ricardo Paste Ferreira** apresentou para análise e aprovação o Projeto de Resolução nº 001/2011, visando alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 19 de julho de 2011 e encaminhado em 09 de agosto de 2011 a esta comissão para parecer, conforme exige o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Saulo Mareto**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **Luiz Cláudio Zóboli da Cunha** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O nobre Vereador **Antônio Ricardo Paste Ferreira** apresentou para análise e aprovação o Projeto de Resolução nº 001/2011, visando alterar a redação do inciso XIV do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

De acordo com o inciso XIV é de competência da Mesa Diretora "*permitir que seja irradiado, filmado ou televisado os trabalhos da Câmara Municipal, sem ônus para os cofres públicos*".

Como visto, quando não houver ônus, a permissão é de competência da Mesa Diretora da Câmara e quando houver ônus, entendo; ser de competência do plenário a autorização.

O nobre Vereador **Antônio Ricardo Paste Ferreira** pretende alterar a redação do inciso XIV do artigo 21, para que a permissão para que seja irradiado, filmado ou televisado



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

os trabalhos da Câmara Municipal, tanto com ônus ou sem ônus para os cofres da Câmara, seja de competência da Mesa Diretora.

Após analisar atentamente a presente matéria, entendo que a modificação proposta retira do plenário a competência para permitir ou não que seja irradiado, filmado ou televisado os trabalhos da Câmara Municipal.

Assim sendo, entendo que deve o citado dispositivo sofrer alteração para melhor clarear o seu entendimento, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Resolução, com a seguinte emenda:

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º.

“Art. O inciso XIV do artigo 21 da Resolução nº 072, de 26 de outubro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 21.

XIV- permitir que seja irradiado, filmado ou televisado os trabalhos da Câmara Municipal, exceto quando houver ônus, que dependerá de autorização do plenário.”

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, nos termos do art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO** nos termos do parecer do ilustre relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 08 de setembro de 2011.

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA..... RELATOR

CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA.. COM O RELATOR

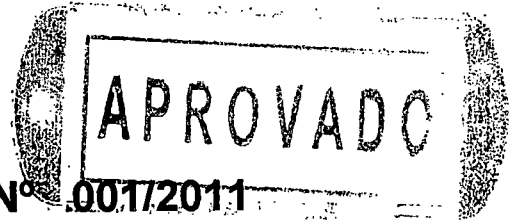
DOMINGOS LUCIO ZANÃO..... COM O RELATOR

DALTON HENRIQUE PINÃO..... COM O RELATOR

SAULO MARETO..... COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0017/2011

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 21, INCISO XIV,
DA RESOLUÇÃO Nº 072/2006 (REGIMENTO
INTERNO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso XIV do artigo 21 da Resolução nº 072/2006 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 21. _____

XIV – permitir que seja irradiado, filmado ou televisado os trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 2011.



Antônio Ricardo Paste Ferreira

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Considerando que um dos princípios constitucionais relacionados à administração pública é o princípio da publicidade. Os atos públicos devem ter publicidade, estando, também, relacionados aos princípios da transparência e da moralidade pública;

Considerado que veículos de comunicação como rádio, televisão entre outras formas de comunicação são largamente acessada pelos cidadãos do Município de Conceição do Castelo;

Considerando o Regimento Interno no inciso XIV do artigo 21 impede o gasto com veículos de comunicação, contrariando os princípios acima mencionados;

Considerando a grande dificuldade em se conseguir a divulgação gratuita e que ela atinja grande parcela da população em razão da falta de profissionais no mercado local;

Necessária se faz a presente alteração do Regimento Interno para ampliar a transparência e a publicidade dos trabalhos da Câmara Municipal.

Diante disso, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação da presente matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. Em 18 de julho de 2011.



Antônio Ricardo Paste Ferreira

Vereador